

Endereço desta legislação

<http://leismunicipa.is/maklp>

LEI Nº 8776/1995 - Data 12/12/1995

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE TRÊS (03) CARGOS EM COMISSÃO DE CHEFE DE EQUIPE DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, SIMBOLOGIA C-3 E ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 7671, DE 10 DE JUNHO DE 1991".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados três (03) cargos em comissão de Chefe de Equipe de Apoio Técnico e Administrativo, simbologia C-3, com as atribuições definidas no art. 29, da Lei nº 7.671, de 10 de junho de 1991.

Art. 2º - Em decorrência da criação dos novos cargos em comissão mencionados no artigo anterior e tendo em vista ainda o disposto no Decreto Municipal nº 570/95, fica alterado o item I, do Anexo III, a que se refere o art. 9º, da Lei nº 7.671, de 10 de junho de 1991, alterado nos termos do art. 4º, da Lei nº 7.897, de 02 de abril de 1992, do art.3º, da Lei nº 8.184, de 31 de maio de 1993, do art. 13, da Lei nº 8.260, de 30 de setembro de 1993 e do art.5º, da Lei nº 8.696, de 14 de setembro de 1995, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO III

RELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO I - Na Administração Direta:

QUANT	CARGO	SIMB.
01	Chefe de Gabinete do Prefeito	S-1
01	Procurador Geral	S-1
17	Secretário Municipal	S-1
13	Assessor do Prefeito	S-1
01	Assessor Técnico Legislativo	S-1
01	Subprocurador Geral	S-2
09	Administrador Regional	S-2
08	Assessor do Prefeito	S-2
17	Superintendente	S-2
16	Assessor do Prefeito	C-2

53	Diretor de Departamento	C-2
01	Procurador Judicial	C-2
01	Procurador Fiscal	C-2
01	Procurador de Recursos Humanos	C-2
01	Consultor Jurídico	C-2
10	Assessor do Prefeito	C-3
20	Chefe de Equipe de Apoio Técnico Administrativo	C-3
21	Assessor do Prefeito	C-4
03	Assessor de Comunicação Social	C-4
27	Chefe de Gabinete	C-4
10	Assessor	C-5
10	Assessor	C-6
10	Assessor	C-7
10	Assessor	C-8

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 12 de dezembro de 1.995.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
PREFEITO MUNICIPAL